	,
	5
	5
	٩
	Ļ
	C
	Ç
	L
	۵
	7
	(
	Ļ
	L
	-
	c
	ò
	÷
	c
	1
i	(
7	(
- 25	Ļ
œ	<
CAB	ı
$\overline{}$	ĩ
7	٠
\circ	5
\circ	Ĺ
$\overline{\mathcal{C}}$	ı
	î
\sim	Ļ
=	Ç
≤	(
oor ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	;
\sim	ŕ
	7
ᄦ	2
BEF	(
\sim	
\circ	1
Ĭ	
=	٦
_	
\neg	,
\circ	
\simeq	1
7	,
$\overline{}$	1
\sim	į
\vdash	í
Z	•
=	ď
inte por ANTONIO JULIO	
≒	
\simeq	,
	7
(D)	í
≠	,
≍	í
=	1
⊢	í
=	-
50	į
·=	1
.≌′	
σ	,
0	1
×	1
\approx	
~	í
-=	•
က္	1
3	=
æ	1
.=	í
<u></u>	1
_	ì
₽	ŀ
\overline{c}	7
₽	
č	
⊑	1
7	-
×	,
\approx	:
J	
Φ	,
ŧ	ľ
.,,	
ш	
	1
	1
	•
	í
	ď
	Ī
	COLCOLG CLLTCOTO COL«LLLC «LCC TGCO

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. №
Fls. №

Pág. 1

DECISÃO Nº236/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12739/2017.
- 2- Assunto: Representação
- **3- Representante:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça **4- Representado:** LAZARO DE SOUZA MARTINS
- 5- Advogado: Antonio das Chagas Ferreira Batista OAB/AM N. 4177, Patricia Gomes de Abreu - OAB/AM N. 4447, Fabricia Teliele Cardoso dos Santos - OAB/AM N. 8446, Adrimar Freitas de Siqueira - OAB/AM N. 8243, Eurismar Matos da Silva - OAB/AM N. 9221 e Enia Jessica da Silva Garcia - OAB/AM N. 10416
- 6- Unidade Técnica: DICAMI
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3547/2018-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Representação. Irregularidades.

Procedência. Determinação.

9- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea "i", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Procedente a presente Representação proposta pelo Ministério Público de Contas em face do Sr. Lazaro de Souza Martins - Prefeito do Município de Tonantins -, com fulcro no art. 288 da Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM, em razão da realização de dispêndios com festejos no Município de Tonantins sem a comprovação de que foram dispendidos valores equivalentes com investimentos que visassem a efetivação e o incremento dos serviços essenciais daquela municipalidade, sobremodo aqueles relacionados à saúde, educação e manutenção do meio ambiente equilibrado;
- 9.2. Determinar à SEPLENO que extraia cópias do Relatório/Voto e desta Decisão e as colacione ao Processo n.º 11.290/2018 referente à Prestação de Contas Anual do Município de Tonantins, exercício 2017 -, a fim de que a questão tratada nos presentes autos seja incluída no escopo de análise da Prestação de Contas Anual daquela municipalidade, para que se possa delimitar pontualmente a responsabilidade da gestão municipal acerca do mencionado objeto.

	36
	П
	rme o código: 26B1C0FA-B5FFFA500-21321F59-BF32F
	ä
	ç
	μ̈́
	ŝ
	5
نـ	ξ
O CABRAL.	Δ5
ΑB	Н
O CAB	7
8	4
$\frac{1}{2}$	4
ž	ç
Ä	ä
В	
吕	2
₹	ý
Ó	
Ξ	ď
Ĕ	5
talmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	ulta toe am oov hr/spede e inform
ŏ	٥
Ф	۵
eut	ű
Ĕ	2
jita	2
ij	2
မ	ά
ina	ţ
assinado di	4
.=	
õ	ç
ant.	*
Ĕ	ŧ
ಸ್ಥ	٩
ste documento for	Ū
ste	0
Ш	Ü
	5
	ferência acesse o site httn://con
	Č
	å
	4

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. №	
	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

DECISÃO Nº236/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10- Ata:** 32ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 18 de Setembro de 2018
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- 13- Representante do Ministério Público: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JULIO CABRAL

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral